

CONTRATO N.º 23 / 2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS ESPETÁCULOS PROTAGONIZADOS POR 'X-TENSE', 'PIRUKA' E 'CUTTING CREW', NO ÂMBITO DO AGITÁGUEDA 2021, CELEBRADO COM A EMPRESA ZENITHCLOUD, LIMITADA

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE – Município de Águeda**, pessoa coletiva número 501090436, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Jorge Henrique Fernandes de Almeida. -----

----- **SEGUNDA OUTORGANTE – Zenithcloud, Lda.**, com sede na Praceta José Afonso, nº 2, Freguesia de Porto Salvo, Concelho de Oeiras, pessoa coletiva número 514401176, representada, neste ato, pelo Senhor José Augusto Serra, na qualidade de Gerente, com poderes para o ato. -----

----- Os referidos Outorgantes celebram o presente Contrato com vista à aquisição de serviços para realização dos espetáculos protagonizados por 'X-Tense', 'Piruka' e 'Cutting Crew', no âmbito do AgitÁgueda 2021, adjudicada à Segunda Outorgante por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara de 28 de dezembro de 2020, após Ajuste Direto, efetuado nos termos da subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e considerada a autorização prévia da Assembleia Municipal deliberada na 2.ª Sessão Ordinária de 26 de junho de 2021, conforme o artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ter sido aprovada a Minuta do Contrato em 28 de dezembro de 2020, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e nas condições das cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA** – O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de serviços para realização dos espetáculos protagonizados por 'X-Tense', 'Piruka' e 'Cutting Crew', no âmbito do AgitÁgueda 2021, conforme descrito no Caderno de Encargos. -----

----- **SEGUNDA** - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, a Segunda Outorgante fica obrigada a prestar o serviço, objeto do presente Contrato, tendo em conta as seguintes disposições: -----

----- a) Assegurar a realização dos espetáculos protagonizados por:-----
----- "X Tense" no dia 9 de julho de 2021; -----



----- “Piruka” no dia 9 de julho de 2021; -----

----- “Cutting Crew” no dia 17 de julho de 2021.-----

----- b) Garantir que os referidos espetáculos tenham a duração mínima de 75 minutos, estando a cargo do adjudicatário a escolha do repertório musical;-----

-----c) Permitir a gravação do espetáculo, sob qualquer forma e em qualquer suporte, mediante acordo prévio entre as duas partes;-----

-----d) A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais, informáticos e demais meios que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo. -----

----- **TERCEIRA** – No âmbito do presente Contrato, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, o Primeiro Outorgante fica obrigado a: -----

-----a) Pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada acrescido de IVA, se este for legalmente devido;-----

-----b) Assegurar os encargos com as licenças previstas na legislação em vigor, nomeadamente Sociedade Portuguesa de Autores;-----

-----c) Disponibilizar o espaço e os meios técnicos que forem acordados entre as partes para a realização do espetáculo durante o período indicado;-----

-----d) Efetuar a divulgação do espetáculo, sob qualquer forma em qualquer suporte, utilizando para o efeito os meios adequados.-----

----- **QUARTA** – O presente Contrato produz efeitos a partir da data da sua celebração e mantém-se em vigor até à conclusão das respetivas obrigações, isto é até ao dia 17 de julho de 2021, data do último espetáculo, em conformidade com os respetivos termos e condições constantes no Caderno de Encargos e no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do presente Contrato.-----

----- **QUINTA** – Pela execução de todas as prestações objeto do presente Contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante paga, à Segunda Outorgante, a importância total de **28.500,00€ (vinte e oito mil e quinhentos euros)**, à qual será adicionada o IVA, à taxa legal em vigor. -----

----- **SEXTA** – Nos termos previstos nas Cláusulas 15.ª e 16.ª do Caderno de Encargos, o pagamento do preço acordado será efetuado, faseadamente, da seguinte forma: -----

----- 1.ª Prestação - 30% com assinatura do presente Contrato, em dezembro de 2020, nos termos do disposto no número 3 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- 2.ª Prestação - 70% no dia do espetáculo. -----

----- **SÉTIMA** – Para o cumprimento do presente Contrato, não é exigida caução à Segunda Outorgante, mas proceder-se-á à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, de acordo com o estabelecido na Cláusula 14.ª do Caderno de Encargos. -----

----- **OITAVA** – A prestação de serviços objeto do presente Contrato consta das Grandes Opções do Plano, com a seguinte classificação: 0102/020220/2020.A.57, correspondendo-lhe, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, o compromisso n.º 4773/2020. -----

----- **NONA** – Por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 18 de dezembro de 2020, foi designado gestor do presente Contrato o Técnico Superior da Divisão de Cultura e Desporto, [REDACTED], conforme descrito na Cláusula 19.ª do Caderno de Encargos. -----

----- **DÉCIMA** – A cessão da posição contratual da Segunda Outorgante carece de prévia autorização do Primeiro Outorgante e depende da apresentação de proposta fundamentada e dos documentos de habilitação do cessionário. -----

----- **DÉCIMA PRIMEIRA** - A resolução e denúncia do Contrato opera nos termos estabelecidos no Caderno de Encargos e no Código dos Contratos Públicos. -----

----- Documentos que instruem este Contrato, e que dele são parte integrante, para todos os devidos e legais efeitos: -----

----- Proposta, reprodução da Certidão Permanente, reprodução de Certificados de Registo Criminal, reprodução da Certidão de Situação Tributária Regularizada, reprodução da Declaração de Situação Contributiva Regularizada, reprodução do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de 16 de dezembro de 2020, Convite e Caderno de Encargos. -----

----- Os Outorgantes leram e compreenderam este Contrato, que aceitam, nos termos atrás exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Este Contrato, conforme vontade expressa das partes, é assinado digitalmente pelos Outorgantes e por mim [REDACTED], Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, servindo de Oficial Pública. -----

O Primeiro Outorgante,

JORGE
HENRIQUE
FERNANDES
DE ALMEIDA

Assinado
digitalmente por
JORGE HENRIQUE
FERNANDES DE
ALMEIDA
Data: 2021.02.05
12:54:16 +0000

A Segunda Outorgante,

Assinado por : **JOSÉ AUGUSTO SERRA**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2021.02.05 10:49:40+00'00'



A Oficial Pública,

Assinado por: [REDACTED]

MOREIRA F

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2021.02.05 11:01:04+00'00'

Certificado por: [REDACTED]

Atributos: [REDACTED]

Administrativa e Financeira - Município

Águeda:

